

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**AVISO DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90082/2024**

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta:

**Empresa “A”**

**Pergunta 1:** Item 4.1.1 do Edital - São consideradas parcelas de maior relevância técnica: 4.1.1.1. Item Operação: Locação mensal (Operação) de equipamentos de Fiscalização Eletrônica, incluindo todos os custos relacionados ao funcionamento do equipamento tais como: configuração (todos os elementos necessários para a configuração e ativação das funcionalidades previstas no Termo de Referência); detecção e registro (todos os elementos necessários diretamente relacionados a detecção e registro das infrações de invasão de faixa exclusiva, velocidade, **conversão proibida** e de circulação em locais/horários não permitidos, OCR e dados estatísticos); geração de informações de tráfego (fornecimento de dados online incluindo links, computadores e transmissão dos dados); e mão-de-obra (equipe de informática e pessoal especializado na operação dos equipamentos). A comprovação de fornecimento será avaliada mediante a apresentação de atestados técnicos que garantam o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do item. Considerando, que o item acima menciona entre as funcionalidades a “conversão proibida”, a qual não faz parte da descrição do objeto (item 4.1). Está correto nosso entendimento de que a funcionalidade “conversão proibida” deve ser desconsiderada para os fins do item 4.1.1.1?

**Resposta 1:** Está correto o entendimento.